

Proc. Administrativo 063/2026

De: Thalles S. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 21/08/2026 às 11:46:55

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

GLIC

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - Palestra Shirley Berty - Arena Saúde

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	047/2026
Inexigibilidade nº:	015/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.
Memorando nº:	<u>Memorando 192/2026 - Contratação Shirley Berty - Arena Saúde</u>

Considerando a necessidade de atender à demanda do Consórcio, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/202

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: THALLES FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9635-3E1C-D857-4D6E> e informe o código 9635-3E1C-D857-4D6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9635-3E1C-D857-4D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALLES FERREIRA DA SILVA (CPF 123.XXX.XXX-03) em 21/08/2026 11:47:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9635-3E1C-D857-4D6E>

Memorando 192/2026

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 07/08/2026 às 16:57:29

Setores envolvidos:

SECEX, GRS-FARM

Contratação Shirley Berty - Arena Saúde

Prezado Max,

Encaminho, para análise e providências, os documentos referentes à contratação da palestrante Shirley Dabus Berti, que integrará a programação da Arena Saúde durante a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026.

Anexos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Requisição de Compras e Serviços (RCS).

A proposta contempla a realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", voltada ao desenvolvimento de competências relacionadas ao protagonismo, liderança, autorresponsabilidade e fortalecimento das equipes, em consonância com o tema central da V Feira de Gestão e Serviços: "O Futuro é Você".

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos - CISREC

Anexos:

ETP_Shirley_Berty_2026.pdf

RCS_Shirley_Berty_2026.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da Necessidade da Contratação

A V Feira de Gestão e Serviços do CISREC constitui um dos principais eventos institucionais promovidos pelo Consórcio, sendo voltada à capacitação, atualização técnica e integração dos profissionais dos municípios consorciados. O evento busca promover a disseminação de conhecimentos, o fortalecimento das políticas públicas e o compartilhamento de experiências exitosas entre gestores, servidores e profissionais das diversas áreas que compõem a administração pública, especialmente no âmbito da saúde.

A realização da Arena Saúde, inserida na programação da V Feira de Gestão e Serviços, representa importante espaço destinado ao desenvolvimento profissional e à reflexão sobre os desafios contemporâneos enfrentados pelos gestores e equipes que atuam na rede pública de saúde. Diante das constantes transformações vivenciadas pelo Sistema Único de Saúde, da necessidade de aprimoramento da gestão dos serviços públicos e da crescente complexidade das relações de trabalho, torna-se imprescindível investir no fortalecimento das competências técnicas e comportamentais dos profissionais responsáveis pela condução das políticas públicas de saúde.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação da palestrante **Shirley Dabus Berti** para ministrar a palestra **"Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado"**, tema especialmente desenvolvido para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC e alinhado ao tema central do evento **"O Futuro é Você"**. A proposta tem como finalidade provocar uma reflexão prática e inspiradora sobre o papel desempenhado por cada profissional na construção de uma assistência mais eficiente, humanizada, colaborativa e centrada no cidadão, valorizando o protagonismo individual como elemento essencial para a transformação dos serviços públicos de saúde.

Os desafios atualmente enfrentados pelas organizações públicas de saúde vão além da necessidade de atualização técnico-científica. A qualidade da assistência prestada à

população depende, cada vez mais, da capacidade das equipes em desenvolver competências relacionadas à liderança, comunicação, trabalho colaborativo, gestão de conflitos, inteligência emocional, compromisso institucional e responsabilidade compartilhada. Dessa forma, o desenvolvimento dessas habilidades constitui fator estratégico para o fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da melhoria contínua dos serviços ofertados aos municípios consorciados.

A literatura contemporânea sobre gestão em saúde demonstra que organizações que investem no desenvolvimento de lideranças e na valorização das pessoas obtêm melhores resultados assistenciais, maior engajamento das equipes, fortalecimento da cultura organizacional e melhoria da experiência do usuário dos serviços de saúde. Nesse sentido, a palestra proposta apresenta abordagem voltada ao desenvolvimento do protagonismo dos profissionais, estimulando a reflexão sobre a influência das atitudes individuais na construção de ambientes de trabalho mais colaborativos, produtivos, acolhedores e comprometidos com resultados sustentáveis.

A proposta apresentada evidencia que a metodologia empregada pela palestrante prioriza uma abordagem dinâmica, interativa e participativa, utilizando linguagem acessível aos diferentes níveis organizacionais — operacional, tático e estratégico — permitindo que gestores, profissionais assistenciais e equipes administrativas compreendam seu papel como agentes de transformação da realidade institucional. O conteúdo busca estimular mudanças de comportamento, fortalecimento do senso de pertencimento, desenvolvimento da autorresponsabilidade e maior comprometimento com a missão institucional das organizações públicas de saúde.

A contratação apresenta elevado interesse público, uma vez que o próprio CISREC desenvolve ações permanentes voltadas ao fortalecimento da gestão regional da saúde, apoiando os municípios consorciados na qualificação dos serviços ofertados, na integração das equipes multiprofissionais e na implementação de práticas de gestão cada vez mais eficientes, resolutivas e humanizadas. Nesse cenário, investir na formação dos profissionais responsáveis pela execução das políticas públicas representa medida estratégica para

ampliar a capacidade institucional dos municípios e fortalecer a qualidade da assistência prestada à população.

Além dos benefícios institucionais para o próprio Consórcio, a palestra proporcionará aos participantes conhecimentos aplicáveis às rotinas administrativas e assistenciais, favorecendo o desenvolvimento de competências relacionadas à liderança, comunicação, gestão de pessoas, trabalho em equipe, cultura organizacional e melhoria da experiência do paciente. Espera-se que os conhecimentos compartilhados durante a atividade possam ser incorporados às práticas cotidianas dos profissionais, contribuindo para ambientes de trabalho mais colaborativos, maior engajamento das equipes e aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos de saúde.

A escolha da palestrante fundamenta-se em sua reconhecida experiência na área da saúde, acumulando mais de 26 anos de atuação no desenvolvimento de lideranças, governança corporativa, planejamento estratégico, gestão de pessoas e consultoria para instituições públicas e privadas do setor. Shirley Dabus Berti é Mestre em Administração e Governança Corporativa pela Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, possui MBA em Gestão Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, atua como professora de cursos de MBA, consultora, conselheira de instituições de saúde e desenvolve programas voltados ao fortalecimento da liderança e da gestão estratégica. Também é idealizadora do PRODELIS® – Programa de Desenvolvimento de Líderes –, iniciativa voltada ao desenvolvimento de competências gerenciais e comportamentais em organizações de saúde.

Sua trajetória profissional demonstra sólida formação acadêmica, ampla experiência prática e reconhecida atuação na capacitação de gestores e profissionais da saúde, fatores que justificam sua escolha para integrar a programação oficial da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC. A palestra proposta apresenta plena aderência aos objetivos institucionais do evento e às necessidades de qualificação dos municípios consorciados, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, para o desenvolvimento das pessoas e para a

construção de serviços de saúde mais eficientes, colaborativos e centrados nas necessidades da população.

O conteúdo definitivo da palestra será alinhado previamente entre a organização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC e a palestrante, observando as necessidades institucionais do Consórcio, os objetivos da Arena Saúde e os interesses dos municípios participantes, garantindo maior aderência às demandas atuais da administração pública e potencializando os resultados esperados da atividade.

II. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação da palestrante Shirley Dabus Berti está prevista no Plano Anual de Contratações do CISREC para o exercício de 2026, encontrando-se alinhada às ações institucionais voltadas à capacitação permanente dos gestores, servidores públicos e profissionais dos municípios consorciados, em conformidade com os objetivos estratégicos do Consórcio de promover o fortalecimento da gestão pública regional e a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

A realização da V Feira de Gestão e Serviços integra o calendário oficial de eventos institucionais do CISREC, constituindo importante instrumento de atualização técnica, desenvolvimento profissional, inovação administrativa e fortalecimento das políticas públicas de saúde. Nesse contexto, a contratação da palestrante evidencia planejamento prévio e compatibilidade com as ações previstas pela Administração, demonstrando o compromisso institucional com a qualificação permanente das equipes e com a disseminação de boas práticas de gestão.

A incorporação desta contratação ao planejamento anual reforça a importância atribuída pelo CISREC ao desenvolvimento das competências de liderança, governança, gestão de pessoas e protagonismo dos profissionais da saúde, aspectos considerados fundamentais para o aperfeiçoamento da administração pública e para a construção de organizações mais eficientes, colaborativas e orientadas à melhoria dos resultados assistenciais.

III. Requisitos da Contratação

A profissional a ser contratada deverá possuir reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na condução de palestras, programas de desenvolvimento de lideranças e capacitações voltadas à gestão em saúde, demonstrando domínio dos temas relacionados à governança, liderança, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico e protagonismo profissional.

A palestrante Shirley Dabus Berti atende integralmente aos requisitos esperados para a contratação, destacando-se por sua sólida formação acadêmica e ampla experiência prática na área da saúde. Possui mais de 26 (vinte e seis) anos de atuação no setor, desenvolvendo projetos de consultoria, capacitação e desenvolvimento institucional em organizações públicas e privadas, com foco na melhoria dos processos de gestão, fortalecimento da liderança e desenvolvimento de equipes de alta performance.

Sua formação contempla graduação, especializações e qualificação voltadas à gestão organizacional, sendo Mestre em Administração e Governança Corporativa pela Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, MBA em Gestão Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e certificada em Compliance Officer. Atua como professora de cursos de MBA da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, consultora, conselheira de instituições de saúde e Diretora Científica do Colégio Brasileiro de Executivos da Saúde – CBEXs/MG, além de exercer funções de liderança em entidades representativas da área da saúde.

A profissional também é idealizadora do PRODELIS® – Programa de Desenvolvimento de Líderes, iniciativa voltada à formação de gestores e lideranças capazes de promover ambientes organizacionais mais colaborativos, eficientes e orientados para resultados. Sua atuação contempla projetos de Governança Corporativa, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Comunicação, Desenvolvimento de Lideranças e fortalecimento da cultura

organizacional, sempre direcionados à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas instituições de saúde.

A proposta técnica apresentada evidencia metodologia própria, construída a partir da experiência prática da palestrante na formação de profissionais da saúde. A palestra será conduzida de forma dinâmica, interativa e participativa, utilizando exemplos práticos, reflexões orientadas e linguagem acessível aos diferentes níveis organizacionais — operacional, tático e estratégico — favorecendo elevado nível de interação entre palestrante e participantes.

Outro aspecto relevante refere-se à experiência acumulada pela profissional na condução de programas de capacitação para instituições de saúde de diferentes portes e complexidades, desenvolvendo soluções voltadas à melhoria da gestão, fortalecimento das lideranças, desenvolvimento de competências comportamentais e aperfeiçoamento da governança institucional. Tal experiência demonstra plena capacidade técnica para atender aos objetivos da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Dessa forma, verifica-se que a profissional reúne os requisitos técnicos, acadêmicos e profissionais necessários para execução do objeto pretendido, apresentando notória especialização na temática proposta e plena compatibilidade entre sua trajetória profissional e os objetivos institucionais do evento.

IV. Estimativas das Quantidades para a Contratação

A contratação prevê a realização de 01 (uma) palestra presencial, com duração aproximada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, integrando a programação oficial da Arena Saúde durante a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

A atividade será realizada no dia 27 de agosto de 2026, conforme programação definida pela organização do evento, sendo destinada aos gestores públicos, profissionais da saúde, servidores dos municípios consorciados e demais participantes da Feira.

Conforme proposta apresentada pela palestrante, a atividade possui capacidade para atender número ilimitado de participantes, possibilitando ampla participação dos profissionais presentes no evento sem necessidade de limitação de vagas ou fracionamento da contratação.

A palestra será ministrada sob o tema "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", abordando aspectos relacionados ao protagonismo profissional, liderança, autorresponsabilidade, fortalecimento das equipes, comunicação, compromisso institucional e melhoria da experiência do paciente, utilizando metodologia exclusiva desenvolvida pela palestrante.

O conteúdo poderá ser previamente alinhado entre a organização do evento e a palestrante, observando as necessidades institucionais do CISREC e as características do público participante, assegurando maior aderência aos objetivos da V Feira de Gestão e Serviços.

V. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado pela Administração demonstra que profissionais com reconhecida atuação nacional nas áreas de liderança, governança, gestão em saúde e desenvolvimento de equipes apresentam honorários compatíveis com a natureza técnica e especializada do serviço ofertado.

No segmento de palestras voltadas à capacitação de gestores públicos e profissionais da saúde, verifica-se que o valor da contratação está diretamente relacionado à qualificação acadêmica do palestrante, à experiência profissional acumulada, à notoriedade na área de atuação, à produção técnica, à metodologia empregada e à capacidade de proporcionar resultados efetivos para as organizações contratantes.

A escolha da palestrante Shirley Dabus Berti fundamenta-se não apenas na compatibilidade do valor apresentado em relação aos preços praticados para serviços de natureza semelhante, mas principalmente em sua reconhecida experiência profissional, sólida

formação acadêmica, atuação consolidada na área da saúde e elevada aderência entre o conteúdo proposto e os objetivos institucionais da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Sua trajetória profissional reúne mais de duas décadas de atuação no desenvolvimento de lideranças e na implantação de práticas de governança, planejamento estratégico e gestão de pessoas em instituições de saúde, além de ampla experiência na realização de palestras, treinamentos e programas de desenvolvimento organizacional. Soma-se a isso sua atuação como professora, consultora e conselheira de instituições do setor, fatores que reforçam sua notória especialização e diferenciam sua atuação no mercado.

Outro aspecto relevante refere-se ao conteúdo especificamente desenvolvido para o evento, cujo tema dialoga diretamente com os objetivos institucionais da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC e com os desafios enfrentados pelos gestores e profissionais dos municípios consorciados. A palestra propõe uma abordagem voltada ao protagonismo dos servidores públicos, à transformação da cultura organizacional e ao fortalecimento da responsabilidade individual como instrumento de melhoria dos serviços prestados à população.

Verifica-se, portanto, que a solução escolhida apresenta adequada relação entre custo e benefício, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades institucionais do Consórcio, ao mesmo tempo em que proporciona conteúdo técnico atualizado, metodologia diferenciada e potencial impacto positivo na atuação dos profissionais participantes.

VI. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação corresponde a **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela palestrante para realização da palestra **"Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado"**, durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

O valor compreende a realização de palestra presencial com duração aproximada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, incluindo a metodologia exclusiva desenvolvida pela

profissional, bem como o tempo técnico destinado à preparação do conteúdo e à adequação da apresentação às necessidades do evento. Conforme informado na proposta comercial, o investimento não contempla despesas de deslocamento, hospedagem ou alimentação da palestrante, as quais, caso necessárias, deverão ser custeadas separadamente pela Administração.

Considerando a qualificação técnica da profissional, sua reconhecida experiência na área da saúde, a metodologia aplicada e a compatibilidade do valor com os serviços especializados ofertados por profissionais de notória especialização, conclui-se que o investimento apresenta adequada relação entre custo e benefício, mostrando-se compatível com o interesse público e com os objetivos institucionais da contratação.

VII. Descrição da Solução Como um Todo

A solução consiste na contratação da palestrante **Shirley Dabus Berti** para integrar a programação oficial da Arena Saúde da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, mediante a realização da palestra intitulada **"Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado"**, com duração aproximada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

A palestra foi desenvolvida especialmente para promover uma reflexão prática, inspiradora e transformadora sobre o papel desempenhado por cada profissional da saúde na construção de serviços públicos mais eficientes, humanizados, colaborativos e comprometidos com resultados sustentáveis. A abordagem busca demonstrar que a qualidade da assistência prestada à população depende não apenas de investimentos estruturais e tecnológicos, mas, sobretudo, do comprometimento, da liderança e da atuação protagonista dos profissionais que integram as organizações públicas de saúde.

A metodologia proposta contempla exposição dialogada, utilização de exemplos práticos, compartilhamento de experiências vivenciadas pela palestrante, reflexões orientadas e

interação permanente com os participantes, favorecendo elevado nível de engajamento do público. A linguagem utilizada é acessível aos diferentes níveis organizacionais — operacional, tático e estratégico — permitindo que todos os participantes compreendam seu papel na construção de ambientes mais colaborativos, eficientes e centrados nas necessidades do cidadão.

O conteúdo da palestra abordará temas relacionados ao protagonismo profissional, liderança, autorresponsabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional, comunicação, fortalecimento das equipes, experiência do paciente e compromisso institucional, estimulando mudanças de comportamento capazes de repercutir positivamente na qualidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação permitirá que gestores, coordenadores, profissionais assistenciais e servidores dos municípios consorciados tenham acesso a conhecimentos contemporâneos sobre desenvolvimento humano e gestão estratégica, fortalecendo competências fundamentais para enfrentamento dos desafios atualmente vivenciados pela administração pública na área da saúde.

Espera-se que os conhecimentos compartilhados durante a atividade possam ser incorporados às práticas institucionais desenvolvidas pelo CISREC e pelos municípios consorciados, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública, fortalecimento da cultura organizacional e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

VIII. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução será realizada por profissional específico, detentor de reconhecida qualificação técnica e experiência diretamente relacionadas ao objeto pretendido.

A palestra constitui atividade única, desenvolvida mediante metodologia própria da palestrante, sendo inviável sua divisão entre diferentes prestadores sem comprometimento da unidade pedagógica, da coerência metodológica e dos resultados esperados pela Administração.

Além disso, a singularidade da apresentação decorre da experiência profissional, da formação acadêmica, da metodologia exclusiva e da forma de condução desenvolvida pela palestrante, características que tornam inviável qualquer parcelamento do objeto ou substituição parcial da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento não apresenta qualquer vantagem técnica ou econômica para a Administração, podendo, ao contrário, comprometer a qualidade do serviço contratado e os objetivos institucionais pretendidos pela realização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

IX. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se fortalecer a qualificação técnica e comportamental dos gestores, servidores públicos e profissionais dos municípios consorciados, promovendo o desenvolvimento de competências relacionadas à liderança, protagonismo, comunicação, trabalho em equipe, gestão de pessoas e compromisso institucional.

Espera-se estimular nos participantes uma postura mais ativa, responsável e comprometida com a melhoria contínua dos serviços públicos, fortalecendo a compreensão de que cada profissional exerce papel fundamental na construção de organizações públicas mais eficientes, colaborativas e orientadas para resultados.

Pretende-se, ainda, ampliar o engajamento das equipes, fortalecer a cultura organizacional, incentivar práticas de liderança colaborativa, promover maior integração entre os diversos

setores da administração pública e estimular ambientes de trabalho pautados pelo respeito, cooperação e desenvolvimento das pessoas.

Outro resultado esperado consiste na melhoria da experiência do cidadão usuário dos serviços públicos de saúde, uma vez que organizações compostas por profissionais mais preparados, motivados e comprometidos tendem a oferecer atendimento mais humanizado, resolutivo e centrado nas necessidades da população.

A contratação também contribuirá para disseminar conhecimentos aplicáveis à realidade dos municípios consorciados, favorecendo a implementação de boas práticas de gestão, fortalecimento da governança institucional, desenvolvimento das lideranças locais e aperfeiçoamento dos processos de trabalho desenvolvidos pelo próprio CISREC e pelos entes consorciados.

Espera-se, por fim, que a palestra produza impacto positivo duradouro na atuação dos participantes, incentivando mudanças de comportamento capazes de fortalecer a qualidade da gestão pública regional e contribuir para construção de serviços de saúde cada vez mais eficientes, humanizados e sustentáveis.

X. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, serão adotadas as providências administrativas necessárias para viabilizar a adequada execução do objeto, compreendendo a formalização da contratação, definição das cláusulas contratuais, emissão dos documentos pertinentes e demais atos administrativos previstos na legislação aplicável.

Também será realizado alinhamento prévio entre a organização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC e a palestrante, objetivando definir aspectos relacionados ao conteúdo da apresentação, adequação da palestra aos objetivos institucionais do evento,

organização logística, disponibilidade dos recursos audiovisuais, cronograma de execução e demais informações necessárias ao perfeito desenvolvimento da atividade.

Serão igualmente promovidas as ações de divulgação institucional da programação da Arena Saúde, garantindo ampla divulgação da palestra aos municípios consorciados e aos profissionais participantes da V Feira de Gestão e Serviços.

XI. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas especificamente para a execução desta atividade.

A contratação possui caráter autônomo, destinando-se exclusivamente à participação da palestrante Shirley Dabus Berti na programação oficial da Arena Saúde durante a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, não dependendo da contratação de outros serviços especializados para atingir seus objetivos.

XII. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Considerando as características do objeto contratado, os impactos ambientais decorrentes da execução da palestra são mínimos.

Como medida de sustentabilidade, recomenda-se a utilização preferencial de materiais digitais para divulgação institucional, certificados de participação e demais documentos relacionados ao evento, reduzindo o consumo de papel e demais insumos.

Também poderão ser adotadas práticas voltadas à racionalização do consumo de energia elétrica, gerenciamento adequado dos resíduos produzidos durante o evento e incentivo ao

compartilhamento de transporte pelos participantes, contribuindo para redução dos impactos ambientais associados à realização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

XIII. Posicionamento Conclusivo Sobre a Adequação da Contratação

Conclui-se que a contratação da palestrante Shirley Dabus Berti mostra-se plenamente adequada ao interesse público e aos objetivos institucionais da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Sua reconhecida experiência na área da saúde, aliada à sólida formação acadêmica, à atuação como consultora, professora, desenvolvedora de lideranças e especialista em governança corporativa, gestão estratégica e desenvolvimento de pessoas, proporciona elevada capacidade técnica para condução da palestra proposta, contribuindo significativamente para a qualificação dos gestores e profissionais dos municípios consorciados.

A palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado" apresenta total aderência aos objetivos da V Feira de Gestão e Serviços, ao estimular o fortalecimento do protagonismo profissional, da liderança, da comunicação, da cultura organizacional e da responsabilidade compartilhada na construção de serviços públicos de saúde mais eficientes, humanizados e centrados nas necessidades da população.

A contratação encontra respaldo no planejamento institucional do CISREC e representa investimento estratégico na qualificação permanente dos profissionais que atuam na gestão pública regional da saúde, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, para o desenvolvimento das lideranças locais e para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados aos municípios consorciados.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, atende às necessidades institucionais identificadas pela Administração e



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

demonstra plena viabilidade técnica e administrativa, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para integrar a programação oficial da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Matozinhos, 07 de agosto de 2026

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica - Responsável Técnica Saúde CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB>



REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 07 de agosto de 2026.

Ao Setor de Compras,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.	Serviço	01

1	Justificativa A contratação da palestrante Shirley Dabus Berti tem por objetivo fortalecer a programação técnica da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, especialmente no âmbito da Arena Saúde, promovendo a atualização, a capacitação e o desenvolvimento dos gestores, servidores públicos e profissionais dos municípios consorciados quanto às competências relacionadas ao protagonismo profissional, liderança, desenvolvimento de equipes e transformação da gestão em saúde. A crescente complexidade da gestão pública na área da saúde exige profissionais cada vez mais preparados para atuar em ambientes de constantes mudanças, nos quais a qualidade da assistência depende não apenas do conhecimento técnico, mas também da capacidade de liderar pessoas, comunicar-se de forma eficiente, trabalhar de maneira colaborativa e desenvolver uma cultura organizacional orientada à melhoria contínua dos serviços públicos. Nesse contexto, a palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado" proporcionará aos participantes importante oportunidade de reflexão sobre o papel desempenhado por cada servidor na construção de organizações públicas mais eficientes, humanizadas e comprometidas com resultados. A proposta estimula o desenvolvimento do protagonismo, da autorresponsabilidade e
---	---



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
 CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB> e informe o código 57DC-342D-FDD6-CACB



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

		do compromisso institucional, demonstrando como atitudes individuais influenciam diretamente a experiência do paciente, o desempenho das equipes e a qualidade dos serviços ofertados à população. A palestrante possui mais de 26 (vinte e seis) anos de atuação na área da saúde, desenvolvendo projetos voltados ao fortalecimento da liderança, governança corporativa, planejamento estratégico, gestão de pessoas e desenvolvimento organizacional. É Mestre em Administração e Governança Corporativa, possui MBA em Gestão Estratégica, atua como professora de MBA, consultora e conselheira de instituições de saúde, sendo reconhecida nacionalmente pela condução de programas de desenvolvimento de líderes e capacitação de equipes multiprofissionais. Sua experiência técnica e acadêmica demonstra plena aderência aos objetivos institucionais da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC. Sua participação apresenta estreita relação com as atividades desenvolvidas pelo próprio CISREC, que atua permanentemente no fortalecimento da gestão regional da saúde e na qualificação dos profissionais dos municípios consorciados, promovendo ações de educação permanente voltadas ao aprimoramento da gestão pública e da assistência prestada à população. A palestra será precedida de alinhamento entre a organização do evento e a profissional contratada, quando necessário, para definição dos aspectos relacionados ao conteúdo da apresentação, observando os objetivos institucionais da V Feira de Gestão e Serviços, o tema central do evento e as necessidades específicas dos municípios participantes. A presença da profissional reforça o compromisso do CISREC com a valorização das pessoas, o fortalecimento das lideranças, a inovação na gestão pública e a qualificação permanente dos profissionais da saúde, contribuindo para o desenvolvimento de equipes mais engajadas, colaborativas e preparadas para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública.
2	Forma de execução, prazo	O serviço será executado durante a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC , mediante apresentação presencial da



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB> e informe o código 57DC-342D-FDD6-CACB





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

	e local	palestrante Shirley Dabus Berti , conforme programação oficial da Arena Saúde , prevista para o dia 27 de agosto de 2026 , em horário definido pela organização do evento. A palestra terá duração aproximada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos , conforme proposta apresentada pela profissional.
3	Gestor e Fiscal	GESTOR DO CONTRATO: Rayanny Castro dos Santos Gerente de Contratos – CISREC contratos@cisrec.mg.gov.br FISCAL DO CONTRATO: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva Farmacêutica – CISREC farmacia@cisrec.mg.gov.br
4	Qualificação Técnica	A contratação da palestrante Shirley Dabus Berti representa decisão estratégica para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, considerando sua reconhecida experiência na área da saúde e sua atuação consolidada na formação de gestores, desenvolvimento de lideranças e fortalecimento da governança em instituições públicas e privadas. A profissional possui mais de 26 (vinte e seis) anos de experiência no setor da saúde, desenvolvendo projetos voltados ao aperfeiçoamento da gestão, planejamento estratégico, governança corporativa, gestão de pessoas e desenvolvimento organizacional. É Mestre em Administração e Governança Corporativa pela FUMEC, possui MBA em Gestão Estratégica pela Fundação Getulio Vargas – FGV, formação em Compliance Officer, atua como professora de cursos de MBA, consultora, conselheira de instituições de saúde e desenvolvedora de programas de capacitação de líderes e equipes multiprofissionais. Entre suas principais iniciativas destaca-se o PRODELIS® – Programa de Desenvolvimento de Líderes, metodologia voltada ao fortalecimento das competências gerenciais e comportamentais de profissionais da saúde, além de projetos relacionados à Governança Corporativa, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas e desenvolvimento institucional. Sua atuação contempla ainda a realização de palestras, treinamentos, mentorias e consultorias direcionadas à melhoria dos processos organizacionais e ao



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB> e informe o código 57DC-342D-FDD6-CACB





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		desenvolvimento de ambientes de trabalho mais colaborativos, eficientes e sustentáveis. A palestra proposta para a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC apresenta elevada aderência às necessidades institucionais do Consórcio e dos municípios consorciados, abordando temas relacionados ao protagonismo profissional, liderança, autorresponsabilidade, cultura organizacional e transformação do cuidado em saúde. A metodologia adotada estimula a reflexão crítica, o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento de atitudes capazes de produzir impactos positivos na gestão pública e na qualidade da assistência prestada à população. Em síntese, a contratação da palestrante demonstra plena compatibilidade com os objetivos da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, para o desenvolvimento das competências dos profissionais participantes e para o aperfeiçoamento da gestão regional da saúde, justificando plenamente sua escolha para integrar a programação oficial da Arena Saúde.
6	Obrigações da contratada	Executar a palestra objeto desta contratação conforme a proposta apresentada e as condições estabelecidas no contrato, observando o conteúdo previamente alinhado com a organização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC. Comparecer ao local, data e horário definidos pela organização do evento, realizando a palestra com a qualidade técnica compatível com sua proposta e qualificação profissional. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou a terceiros, devendo prestar os serviços de acordo com os termos pactuados e em estrita observância à legislação vigente. Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto contratual, inclusive despesas com mão de obra, tributos, encargos fiscais, previdenciários e demais custos decorrentes da prestação do serviço, ressalvadas as despesas expressamente assumidas pelo Contratante na proposta comercial.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB> e informe o código 57DC-342D-FDD6-CACB





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço; Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato; Fiscalizar a execução deste contrato; Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato; Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO; Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.
8	Condições e forma de pagamento	Pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, em parcela única.
9	Prazo de vigência do contrato	O prazo de vigência do contrato será restrito ao período necessário para a realização da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, compreendido entre 26 e 27 de agosto de 2026, estendendo-se apenas para o cumprimento das obrigações administrativas eventualmente remanescentes.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica - CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB> e informe o código 57DC-342D-FDD6-CACB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57DC-342D-FDD6-CACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA (CPF 078.XXX.XXX-39) em 07/08/2026 16:58:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/57DC-342D-FDD6-CACB>

Memorando 1- 192/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2026 às 20:39:28

Setores envolvidos:

GRS-FARM, SECEX

Contratação Shirley Berty - Arena Saúde

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

Assunto: Saneamento da instrução preliminar. Contratação de palestrante para a Arena Saúde da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC

I – RELATÓRIO

Trata-se do Memorando nº 192/2026, encaminhado em 7 de agosto de 2026, que submete a esta Secretaria Executiva a contratação de palestrante para integrar a programação da Arena Saúde, durante a V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, marcada para 27 de agosto de 2026.

Acompanham o memorando o Estudo Técnico Preliminar e a Requisição de Compras ou Serviços, ambos firmados pela unidade demandante. O valor indicado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Da suficiência da instrução para a análise de mérito

O art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 define os elementos do Estudo Técnico Preliminar, entre eles o levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis (inciso V) e a estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços que a fundamentam (inciso VI). O art. 72, VII, do mesmo diploma exige, na contratação direta, a justificativa de preço apoiada em elementos verificáveis nos autos.

No caso, o Estudo Técnico Preliminar apresenta a necessidade, os requisitos e os resultados pretendidos de forma consistente. A seção de levantamento de mercado, contudo, não registra o exame de alternativas, e a estimativa do valor remete a proposta comercial que não foi juntada.

Os elementos que sustentam a decisão de contratar, portanto, ainda não estão integralmente demonstrados nos autos.

2.2 – Do saneamento como medida de continuidade do processo

O art. 2º, inciso IX, da Lei nº 9.784/1999 impõe a adoção de formas simples e suficientes para dar adequado grau de certeza e segurança ao processo administrativo. As pendências apontadas são de instrução, não de mérito: dizem respeito à juntada de documentos e à complementação de registros já existentes na esfera da unidade demandante.

Não há, assim, razão para devolver a demanda ou reiniciar o planejamento. O saneamento resolve as lacunas no próprio fluxo, preservando o prazo necessário à realização do evento.

Registre-se, por fim, que a definição da hipótese legal de contratação depende dos dados ora requeridos, notadamente da natureza jurídica da interessada e da justificativa de preço. A matéria será apreciada após o saneamento, com a manifestação da Procuradoria Jurídica.

III – DECISÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Executiva **DETERMINA**:

a) **À demandante**, no prazo de 3 (três) dias úteis, o saneamento da instrução, mediante:

I. juntada da proposta comercial referida no Estudo Técnico Preliminar;

II. informação sobre a natureza jurídica da interessada, com CPF ou CNPJ e documentos de identificação;

III. complementação do levantamento de mercado, registrando as alternativas examinadas e as razões pelas quais não atendem à necessidade;

IV. comprovação dos preços praticados pela interessada junto a outros contratantes, públicos ou privados, para serviço de mesma natureza;

V. definição sobre o custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação, com o respectivo valor, ou registro expresso de que não serão custeados pelo Consórcio;

b) que, concluído o saneamento, os autos retornem a esta Secretaria Executiva para decisão sobre a instauração e posterior remessa à Procuradoria Jurídica.

—

Max Pereira

Secretário Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CCF-700B-436E-83C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 08/08/2026 20:39:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1CCF-700B-436E-83C3>

Memorando 2- 192/2026**De:** Rafaelle O. - GRS-FARM**Para:** GLIC - Gerência de Licitações**Data:** 21/08/2026 às 11:07:18

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 21/08/2026 11:08:09 por Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva (CPF 078.XXX.XXX-39).

A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 3- 192/2026

Memorando 3- 192/2026

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 21/08/2026 às 11:08:08

Memorando 2- 192/2026 cancelado por **Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva**, com a seguinte justificativa:

A mensagem foi adicionada com erro.

Memorando 4- 192/2026

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:16:43

Prezados, MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEXAriane Alves Ribeiro - GLIC

Bom dia!

Em atendimento ao Despacho da Secretaria Executiva, referente ao saneamento da instrução preliminar para a contratação de palestrante para integrar a programação da Arena Saúde da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, encaminho, em anexo, a documentação solicitada para complementação da instrução processual.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos- CISREC

Anexos:

CNDT.pdf

CND_ESTADUAL_.pdf

CND_FEDERAL_.pdf

COmporvante_CNPJ.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_pdf_Shirley.pdf

PROCESSO_251976416_2052025_13474.pdf

PROPOSTA_CISREC_JUL_2026_078_rev1_2_.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.245.962/0001-13

Certidão nº: 32297472/2026

Expedição: 26/03/2026, às 10:02:22

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.245.962/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

13/08/2026

Data de validade

11/11/2026

Razão Social

ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA

CNPJ

43.245.962/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

BE24-6B02-295D-9FD9-9CD9-7465-229A-D14D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA
CNPJ: 43.245.962/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:36 do dia 13/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2027.

Código de controle da certidão: **C704.29F1.088D.BA97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.245.962/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FRANCISCO SALES

NUMERO
1420

COMPLEMENTO
ANDAR 8

CEP
30.150-224

BAIRRO/DISTRITO
SANTA EFIGENIA

MUNICIPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SHIRLEYBERTI8@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(31) 9906-9487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2026 às 10:28:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.245.962/0001-13
Razão social: ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA
Endereço: AV FRANCISCO SALES 1420 ANDAR 8/ SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072708486178452888

Informação obtida em 13/08/2026 09:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/197.641-6	MGP2500272541	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.426.986-02	SHIRLEY DABUS BERTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA

TRANSFORMAÇÃO

SHIRLEY DABUS BERTI, brasileira, Administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 01-028198/D expedida pelo CRA/MG, inscrita no CPF sob o nº 007.426.986-02, casadas sob o regime da separação de bens, residente à Rua Jaceguai, nº 179, Bairro Prado, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30411-040.

Única sócia da Firma individual denominada **SHIRLEY DABUS BERTI 00742698602**, CNPJ 43.245.962/0001-13 estabelecida na **Avenida Francisco Sales**, 1420 sala 1402 no bairro SANTA EFIGENIA, em Belo Horizonte - MG, CEP 30150-224, resolve na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, transformar seu contrato social, consolidando-o, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade passa a ser Empresaria Limitada

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a ter o nome de **ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA**.

CLÁUSULA III - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continua na **Avenida Francisco Sales**, 1420 sala 1402 no bairro SANTA EFIGENIA, em Belo Horizonte - MG, CEP 30150-224 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, podendo a mesma ser ampliada, modificada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2021.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social o treinamento em desenvolvimento profissional, palestras motivacionais, assessoria e consultoria empresarial, Aluguel de utensílios de escritório e do espaço do escritório, comércio de livros e de brindes.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA

TRANSFORMAÇÃO

O capital social continua sendo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) representado por 2.000 (dois mil reais) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

SHIRLEY DABUS BERTI	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
TOTAL	2.000 quotas	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VI – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será usada pela sócia titular, ao qual é delegado poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade compete a sócia titular, como também a representação da sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros.

CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

A titular serão creditados honorários mensais a título de pró-labore, proporcionalmente à participação pessoal no desenvolvimento das atividades, cujas importâncias serão pagas mediante disponibilidade financeira da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

CLÁUSULA IX - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de atas.

§ 1º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando – se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do art. 1072, da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

§ 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em seguida, qualquer número, conforme art. 1074, Caput, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios , quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos, do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

§ 4º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social, de acordo com o art. 1.078 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos sócios.

§ 5º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6º - Os sócios deliberarão em reuniões, nos termos do art. 1071, I a VIII da Lei 10.406 de 10/01/2002, sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto do parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – A destituição dos administradores;
- IV – A modificação do contrato social;
- V - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – O pedido de concordata.

§ 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, nos termos do art. 1076 da Lei 10.406 de 10/01/02, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;



ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA

TRANSFORMAÇÃO

III - Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA X – DAS FILIAIS

A sociedade continua podendo, instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço patrimonial encerrado trimestralmente, e, na proporção da participação societária de cada um dos sócios, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspensos por deliberação dos sócios, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002. Mensalmente poderão ser feitas retiradas a título de adiantamento de distribuição de lucros, a critério dos quotistas.

CLÁUSULA XII – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A sócia declara sob a sua responsabilidade individual, que não está incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade civil e a administração de empresas nos termos do art. 1011, § 1º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA XIII – DA SUCESSÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição da sócia, os herdeiros ou sucessores do sócia falecida ou interditada poderão assumir suas quotas na sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores, o sócio remanescente poderá adquirir as quotas dos mesmos e indenizará os herdeiros ou sucessores nos seus direitos patrimoniais que serão apurados



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA

TRANSFORMAÇÃO

em balanço patrimonial que se dará imediatamente e serão pagos em proporção a participação no capital social e mediante acordo e possibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicáveis as leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte – MG, como o único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa assegurado ser em razão de domicílio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Belo Horizonte, 19 de Março de 2025.

SHIRLEY DABUS BERTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/197.641-6	MGP2500272541	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.426.986-02	SHIRLEY DABUS BERTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Lucinea Lopes de Figueiredo, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 134455, expedida em 25/01/2012, inscrito no CPF nº 029.402.226-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. alteração contratual - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 08 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Lucinea Lopes de Figueiredo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, de NIRE 3121651713-9 e protocolado sob o número 25/197.641-6 em 14/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216517139, em 20/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.426.986-02	SHIRLEY DABUS BERTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.426.986-02	SHIRLEY DABUS BERTI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.402.226-06	LUCINEA LOPES DE FIGUEIREDO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.402.226-06	LUCINEA LOPES DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2025, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/197.641-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 20 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216517139 em 20/05/2025 da Empresa ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, Nire 31216517139 e protocolo 251976416 - 14/04/2025. Efeitos do registro: 19/03/2025. Autenticação: 257BE9BA89F8EBA666E7B0F71F81151822E144BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/197.641-6 e o código de segurança 11hd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

PROPOSTA



**PROTAGONISTAS DA SAÚDE: O PAPEL
DE CADA UM NA TRANSFORMAÇÃO
DO CUIDADO**

Shirley Berti 

Quem somos?



NOSSO PROPÓSITO

Promover instituições saudáveis e sustentáveis através de uma gestão eficiente e focada em resultados para os clientes e para a instituição, desenvolvendo líderes inovadores que inspirem suas equipes.

VALORES INEGOCIÁVEIS

Inovação
Excelência
Integridade
Transparência
Colaboração



Conheça:

Nosso ecossistema em gestão e liderança na saúde.

Somos profissionais multidisciplinares, com experiência prática e visão estratégica, preparados para atender às necessidades específicas de cada instituição, com foco em pessoas, processos, gestão, liderança e **resultados** sustentáveis.

www.shirleyberti.com.br

FORMAÇÃO DE ORADORES E
PALESTRANTES
NA SAÚDE ©

PRODELIS®
Programa de Desenvolvimento dos Líderes da Saúde
In Company *Persona*

MASTERMIND
LÍDER ESTRATÉGICO



LÍDER
que inspira

GESTÃO DE CUSTOS ©
CUSTOS

**COMUNICAÇÃO E
ORATORIA**

EXPER®
EXPERIÊNCIA
DO PACIENTE

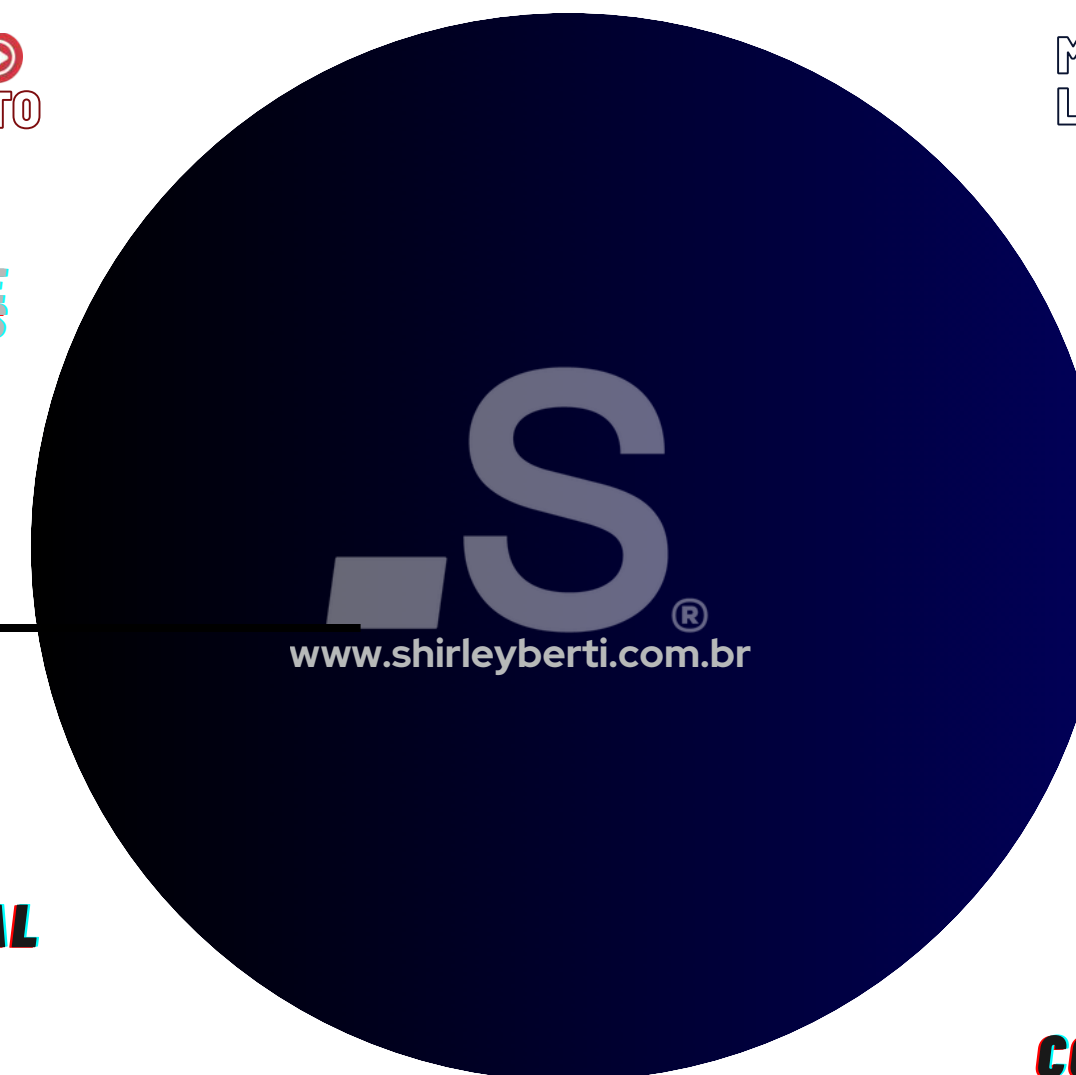
PEP
© PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO NA PRÁTICA

PALESTRA ©
MOTIVACIONAL

INSP
IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE
SEGURANÇA DO PACIENTE

**GESTÃO COMERCIAL E
ANÁLISE DE CONTRATOS**

GESTÃO DE ©
FATURAMENTO



Shirley Berti 



Com 26 anos de experiência na área da saúde, atua no desenvolvimento de lideranças e profissionais por meio do PRODELIS® – Programa de Desenvolvimento de Líderes, além de projetos em Governança Corporativa, Planejamento Estratégico e Gestão de Pessoas.

Possui formação em Compliance Officer, Mestre em Administração e Governança Corporativa pela FUMEC e tem MBA em Gestão Estratégica pela FGV.
Idealizadora do canal de ensino "Assuntos da Saúde"

Atua como Diretora Científica do CBEXs MG e Diretora da SBAO.
Professora de MBA da PUC Minas, consultora e conselheira de instituições de saúde, certificada pela Board Academy, e encontra-se em formação como terapeuta TRG.

<https://www.linkedin.com/in/shirleyberti/>



+ de 26 anos de experiência em
liderança e Gestão

Você sabia?

..S

**53% DO INVESTIMENTO
EM RH DA ALTA
LIDERANÇA É EM
TREINAMENTO
COMPORTAMENTAL**

Fote: <https://www.eventosrh.com.br/blog/ted-treinamento-e-desenvolvimento-panorma-de-treinamento-no-brasil/>

DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO EM T&D

POR OBJETIVO

		TREINAMENTO TÉCNICO	TREINAMENTO COMPORTAMENTAL	TREINAMENTO COMPLIANCE OU OBRIGATÓRIOS
LÍDERES	ALTA LIDERANÇA	27%	53%	20%
	GERÊNCIA E SUPERVISÃO	30%	48%	22%
NÃO LÍDERES	OPERAÇÃO OU INDUSTRIAL	45%	26%	29%
	COMERCIAL	43%	33%	24%
	ADMINISTRATIVO	44%	33%	23%



Resultados sustentáveis na saúde não acontecem por acaso. **Eles são construídos por líderes que vão além do conhecimento técnico e sabem integrar pessoas**, alinhar processos e tomar decisões com clareza e responsabilidade.

Quando a liderança está preparada emocionalmente, a comunicação flui, os conflitos são bem conduzidos e a equipe passa a atuar de forma conectada. **É assim que o cuidado se transforma em uma experiência consistente, segura e centrada no paciente.**

Shirley Berti 

- 70% do engajamento de um time depende do seu líder direto (**Deloitte**)
- 8 em cada 10 profissionais pedem demissão por causa do seu líder (**Michael Page**)
- As empresas que investem em programas de desenvolvimento de liderança têm um ROI médio de 371%, ou seja, para cada dólar investido, há um retorno de US\$ 3,71 (**Josh Bersin by Deloitte**)

Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado

Com o tema central do evento “O Futuro é Você”, a palestra provocará uma reflexão prática, inspiradora e transformadora sobre o papel de cada profissional da saúde na construção de uma atuação mais protagonista, responsável e conectada com os desafios atuais do serviço público de saúde.

Conduzida de forma dinâmica, interativa e provocativa, com linguagem acessível aos diferentes níveis do público operacional, tático e estratégico o tema, valoriza o papel de cada servidor como agente de mudança, melhoria e impacto positivo na experiência do paciente, na equipe e na instituição.



Shirley Berti

A palestra posiciona o profissional da saúde como agente direto de transformação, com foco em protagonismo, autorresponsabilidade e atitude diante dos desafios do serviço público.

Conecta comportamento, compromisso e resultado, provocando os participantes a saírem de uma postura reativa para uma atuação mais ativa, consciente e resolutiva. A reflexão evidencia o impacto das atitudes individuais na experiência do paciente, no clima das equipes, na qualidade do atendimento e na construção de ambientes mais colaborativos, saudáveis e produtivos.

Abordagem dinâmica, interativa e conectada à realidade dos participantes, com provocações, exemplos práticos, reflexões guiadas e participação ativa. A palestra dialoga com os diferentes níveis do público – operacional, tático e estratégico –, gera identificação, engajamento e movimento. Estimula a mudança de mentalidade, quebra padrões antigos e convida cada participante a assumir seu papel com mais coragem, consciência e responsabilidade na construção do futuro da saúde.



INVESTIMENTO

Carga Horária: 1 h30

Datas: 27/08 – Primeira palestra da manhã

Investimento: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Observações:

- *O investimento inclui a metodologia exclusiva da Shirley Berti, bem como a hora técnica para preparação do treinamento.*
- *As despesas referentes a deslocamento e estadia não estão incluídas neste orçamento.*
- *A infraestrutura necessária, o espaço para realização do treinamento e o coffee break dos participantes serão de responsabilidade do contratante.*
- *O número de participantes é ilimitado, garantindo que toda a equipe possa se beneficiar da experiência.*



CISREC demonstra visão estratégica e decisão institucional ao investir no desenvolvimento das pessoas que constroem, todos os dias, o futuro da saúde pública com mais protagonismo, responsabilidade e propósito.

A experiência proposta promove impacto, reflexão e mobilização, conectando propósito, atitude e responsabilidade individual à transformação real dos serviços de saúde.

Cada participante reconhece seu papel na construção de ambientes mais humanos, colaborativos e eficientes, compreendendo que o futuro da saúde depende menos de estruturas isoladas e mais de pessoas preparadas para agir com coragem, consciência e compromisso.

Porque o futuro da saúde começa quando cada pessoa entende que também é parte da transformação.



+de 40 Instituições

confiam em nós para desenvolverem os seus líderes!



SOMOS MOVIDOS POR CONHECIMENTO!

Junte-se a nós e aproveite esses recursos gratuitos para seu crescimento.

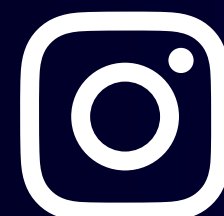
Aulas no Facebook:

Conteúdos valiosos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional.



Canal no YouTube e IG:

Treinamentos gravados e lives.



Shirley Berti® 

Grupos no WhatsApp:

Espaço para troca de informações, networking e aprendizado colaborativo.



Nosso contato

 contato@shirleyberti.com.br

 (31) 99803-2152

Memorando 5- 192/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 21/08/2026 às 11:36:46

Setores envolvidos:

SECEX, GLIC, GRS-FARM

Contratação Shirley Berty - Arena Saúde

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALÇÁRIO - CISREC

Assunto: Autorização de instauração do processo de contratação direta — palestra na Arena Saúde, V Feira de Gestão e Serviços do CISREC (27/08/2026)

I – RELATÓRIO

1. Trata-se do Memorando nº 192/2026, pelo qual a GRS-FARM propôs a contratação de palestra para a Arena Saúde da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, marcada para 27 de agosto de 2026, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2. Em 08 de agosto de 2026, esta Secretaria Executiva determinou o saneamento da instrução, apontando cinco pendências: juntada da proposta comercial; esclarecimento da natureza jurídica da interessada; complementação do levantamento de mercado; comprovação de preços praticados pela interessada a outros contratantes; e definição sobre o custeio de despesas de deslocamento e hospedagem.
3. Em 21 de agosto de 2026, a GRS-FARM respondeu ao saneamento, juntando certidões de regularidade fiscal e trabalhista, comprovante de CNPJ, ato de transformação societária registrado na JUCEMG e proposta comercial atualizada.
4. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Da correção da parte a ser contratada

5. O art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar identifique com precisão a solução a contratar, o que inclui a identificação correta do contratado. A documentação da Junta Comercial de Minas Gerais demonstra que Shirley Dabus Berti exerce a atividade por meio de pessoa jurídica constituída para este fim, e não como pessoa física autônoma. O RCS e a proposta comercial ainda nominam a contratação à pessoa física. A contratação deve ser formalizada com a pessoa jurídica, cabendo ao demandante ajustar as peças antes da minuta contratual.

2.2 – Do saneamento parcial e das pendências remanescentes

6. Dos itens determinados em 08/08/2026, foram atendidos a juntada da proposta comercial e o esclarecimento da natureza jurídica da interessada (ressalvada a correção do item 2.1). Permanecem pendentes o registro das alternativas de mercado examinadas, com as razões pelas quais não atendem à necessidade, e a comprovação de preços praticados pela contratada junto a outros contratantes, elementos do art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021. Também não há, ainda, manifestação do CISREC sobre o custeio de deslocamento e

Assinado por 1 pessoa: MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/AF4F-46C0-3D89-3343> e informe o código AF4F-46C0-3D89-3343

hospedagem, que a proposta expressamente exclui do valor de R\$ 3.000,00.

7. Essas pendências qualificam-se como reforço de instrução, e não como requisito de existência do direito à contratação: a necessidade, os requisitos técnicos e o valor estimado já estão demonstrados nos autos. Nos termos do art. 2º, IX, da Lei nº 9.784/1999, a Administração deve adotar formas simples e suficientes para dar andamento ao processo sem formalismo desnecessário. Diante da proximidade do evento, o saneamento residual pode prosseguir no curso do processo, sem prejuízo da instauração.

2.3 – Do enquadramento legal e da instauração

8. O valor da contratação (R\$ 3.000,00) situa-se dentro do limite de dispensa por valor para serviços em geral, aplicável em dobro aos consórcios públicos por força do art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Estando demonstrados a necessidade, a solução e a estimativa de valor, é cabível autorizar a instauração do processo de contratação direta por dispensa (art. 75, II, c/c § 2º), com posterior remessa à Procuradoria Jurídica para parecer prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

III – DECISÃO

9. Diante do exposto, esta Secretaria Executiva **AUTORIZA** a instauração do processo de contratação direta por dispensa (art. 75, II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021) e **DETERMINA**:
10. a) à GRS-FARM, no prazo de 1 (um) dia útil, a correção do RCS e da proposta para constar como contratada a pessoa jurídica ASSUNTOS DA SAÚDE TREINAMENTO E GESTÃO LTDA, CNPJ 43.245.962/0001-13;
11. b) à GRS-FARM, no mesmo prazo, o registro das alternativas de mercado examinadas e das razões de não atendimento, e a juntada de comprovação dos preços praticados pela contratada junto a outros contratantes;
12. c) ao Setor de Compras, manifestação expressa sobre o custeio, ou não, de deslocamento e hospedagem, com o respectivo valor caso positivo;
13. d) o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica, para parecer prévio nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
14. e) após o parecer da PROJUD, o retorno dos autos a esta Secretaria Executiva para ratificação e publicação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

—

Max Pereira

Secretário Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4F-46C0-3D89-3343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 21/08/2026 11:38:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/AF4F-46C0-3D89-3343>

De: Thalles S. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:48:59

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº 088, de 08 de janeiro de 2025 delega à pessoa do Sr. **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**, Secretário Executivo, as competências originalmente atribuídas à Presidência do CISREC para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para juntada do referido Decreto aos autos, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I





DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.





CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

De: Thalles S. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:51:08

DESPACHO DE CIÊNCIA E ACESSO AO CONTROLE INTERNO

Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento preventivo e orientador dos atos praticados no âmbito do presente processo;

Considerando a inclusão formal da unidade de Controle Interno no fluxo dos processos administrativos do CISREC;

Determino que seja dada ciência e disponibilizado acesso aos autos à Sra. **Bruna Luiza Figueiredo - CONTROLE**, representante do Controle Interno, para fins de acompanhamento, orientação e eventual manifestação no exercício de suas atribuições institucionais.

—
Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

De: Thalles S. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:52:48

JUNTADA DE PORTARIA E DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente procedimento de contratação direta por inexigibilidade;

Considerando que a Portaria nº 096/2026, de 11 de março de 2026, que designa os agentes públicos para atuação nos procedimentos de contratação, foi publicada e deve integrar o presente processo;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à atuação do Agente de Contratação;

Determino a juntada da referida Portaria aos autos, para que produza os efeitos legais pertinentes, bem como a designação da Sra. Aline Marçal de Oliveira - GLIC-PREG, como Agente de Contratação responsável pela condução dos atos necessários à instrução e ao regular processamento da presente contratação, com o apoio dos demais agentes públicos designados na Portaria, quando necessário.

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

Portaria_096_2026_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_11_03_2026_revoga_092_2026.pdf

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Aline Marçal de Oliveira
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi** designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a nomeação prevista em cada pregão eletrônico.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- d) Aline Marçal de Oliveira
- e) Rayanny Castro dos Santos
- f) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- g) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências, impedimentos ou outro motivo justificável, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, mediante nomeação prevista em cada processo licitatório.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 092/2026.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

JOCIMAR
CESAR
BRANDAO:012
43620609

Assinado digitalmente por
JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Thalles S. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 11:53:50

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à gestão e fiscalização contratual;

Considerando que o Termo de Referência estabelece expressamente a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

Dá-se ciência de que atuarão no presente caso os servidores RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONT como Gestora do Contrato e Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva - GRS-FARM como Fiscal do Contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

—
—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

Portaria_097_2026_gestor_e_fiscais_de_contratos_11_03_2026.pdf

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC e estabelece diretrizes para a governança, gestão e fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por agentes públicos especialmente designados, observando-se o princípio da segregação de funções e os mecanismos de controle administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, regularidade e controle na execução dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Rayanny Castro dos Santos** para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Art. 2º- Compete à Gestora de Contratos, no exercício de suas atribuições:

- I – acompanhar a execução global dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;
- II – coordenar as atividades de fiscalização contratual realizadas pelos fiscais designados;
- III – promover a interlocução entre a Administração e a contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- IV – analisar os relatórios de fiscalização apresentados pelos fiscais de contrato;
- V – adotar providências administrativas diante de irregularidades verificadas na execução contratual;
- VI – promover a formalização de ordens de serviço, ordens de fornecimento ou demais instrumentos necessários ao início da execução contratual, quando aplicável;
- VII – instruir processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou revisões contratuais;
- VIII – manifestar-se quanto ao recebimento definitivo do objeto contratual, quando cabível;
- IX – encaminhar os processos para fins de liquidação e pagamento, após verificação da regular execução do objeto;
- X – registrar e documentar ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de **Fiscal de Contrato**, de acordo com a área de atuação correspondente:

- I – Fiscal de Contratos da Área da Saúde: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- II – Fiscal de Contratos da Área de Serviços: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
- III – Fiscal de Contratos da Área de Bens Comuns: Ariane Alves Ribeiro
- IV – Fiscal de Contratos da Área de Engenharia: Dimar de Souza
- V – Fiscal de Contratos da Área de Medicina Veterinária: Samila Dias da Silva Cruz

Art. 4º- Compete aos Fiscais de Contrato, no âmbito de suas respectivas áreas:

- I – acompanhar diretamente a execução do objeto contratual;
- II – verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas, cláusulas contratuais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- III – registrar, em relatório ou sistema próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- IV – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto;
- V – atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens, quando constatada sua regularidade;
- VI – subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões administrativas;
- VII – acompanhar a medição de serviços, quando aplicável;
- VIII – colaborar na formalização do recebimento provisório do objeto contratual.

Art. 5º- O recebimento provisório do objeto será realizado pelos fiscais de contrato, mediante relatório ou termo circunstanciado, contendo o registro das condições de execução e eventual indicação de pendências ou irregularidades.

Art. 6º- O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º- A atuação do gestor e dos fiscais de contratos deverá observar:

- I – as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, do CISREC;
- III – os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato
(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

pública;

IV – o princípio da segregação de funções.

Art. 8º- O gestor e os fiscais de contratos poderão solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo das unidades competentes do CISREC, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 9º- As designações previstas nesta Portaria não afastam a responsabilidade da autoridade competente pela supervisão geral das contratações realizadas pelo CISREC.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

**JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243
620609**

Assinado digitalmente por JOCIMAR
CESAR BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Thalles S. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 21/08/2026 às 11:55:02

o Setor de Compras,

Prezados Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP e Nicole Magalhães Berton - GLIC-COMP

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto "Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde..".

O documento em anexo apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—
—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 21/08/2026 às 14:14:38

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	047/2026
Inexigibilidade nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	21/08/2026 14:14:50	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4783-9981-2739-C803**

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC)
- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório n. 047/2026.

Inexigibilidade n. 015/2026.

1. Objeto: Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

2. Servidor(es) Responsável(is) pela Pesquisa:

Nome: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Setor: Compras/ Licitação

3. Metodologia e Fundamento Legal da Pesquisa de Preços

A presente contratação enquadra-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em virtude da inviabilidade de competição decorrente da notória especialização e singularidade da profissional.

Nos termos da legislação aplicável às contratações diretas por inexigibilidade, a verificação da compatibilidade do valor estimado fundamenta-se no exame da razoabilidade do preço proposto e no alinhamento das condições comerciais com os padrões do mercado para ministração de palestras e treinamentos especializados.

4. Fontes Consultadas e Documentação Comprobatória

4.1. Relação dos Fornecedores Consultados

Item	Razão Social	CNPJ	Endereço	E-mail / Contato
1	ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA	43.245.962/0001-13	AV FRANCISCO SALES, 1420, ANDAR 8, SANTA EFIGENIA BELO HORIZONTE 30.150-224	contato@shirleyberti.com.br

5. Memória de Cálculo do Valor Estimado e Método Adotado

5.1. Critério de Definição

- Por se tratar de inviabilidade de competição devido à natureza técnica singular do palestrante, adota-se como parâmetro o preço consagrado na proposta comercial aceita.

5.2. Planilha de Custos / Valor Estimado por Item

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde	Serviço	1	3.000,00	3.000,00

6. Valor Total Estimado da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

7. Indicação do Fornecedor para Contratação Direta

7.1. Fornecedor Selecionado

- **Razão Social:** ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA
- **CNPJ:** 43.245.962/0001-13
- **Endereço:** AV FRANCISCO SALES, 1420, ANDAR 8, SANTA EFIGENIA BELO HORIZONTE 30.150-224
- **E-mail / Telefone:** contato@shirleyberti.com.br
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.2. Justificativa da Escolha

A escolha da profissional fundamenta-se nos princípios da eficiência, razoabilidade e adequação ao interesse público.

Trata-se de profissional com comprovada especialização técnica, contando com 26 anos de experiência na área da saúde. A palestrante atua no desenvolvimento de lideranças por meio do PRODELIS (Programa de Desenvolvimento de Líderes), possui formação como *Compliance Officer*, é Mestre em Administração e Governança Corporativa pela FUMEC e possui MBA em Gestão Estratégica pela FGV.

Sua fundamentação técnica, além da atuação como Diretora Científica do CBEXs MG e Diretora da SBAO, garante a entrega de um conteúdo voltado para inovação, liderança estratégica, comunicação e melhoria na experiência do cuidado em saúde.

Matozinhos, 21 de agosto de 2026.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4783-9981-2739-C803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA (CPF 138.XXX.XXX-25) em 21/08/2026 14:14:49

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/4783-9981-2739-C803>

Proc. Administrativo 7- 063/2026

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 23/08/2026 às 13:21:08

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, CONTROLE, GCF-FIN, GCONT

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - Palestra Shirley Bertly - Arena Saúde

Prezado,

Em atendimento ao Processo nº 047/2026 - Inexigibilidade nº 015/2026, cujo objeto consiste na contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde, encaminho a presente disponibilidade orçamentária, para que se dê prosseguimento aos trâmites administrativos pertinentes.

Atenciosamente,

—
Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Inex_015_2026.pdf



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 047/2026**, **Inexigibilidade nº 015/2026**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$3.000,00 (Três mil e quinhentos reais), anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00

Matozinhos, 23 de Agosto de 2026.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2322-4284-1389-CFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENEIDA CRUZ FISCHER (CPF 028.XXX.XXX-86) em 23/08/2026 13:21:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/2322-4284-1389-CFFC>

Proc. Administrativo 8- 063/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/08/2026 às 08:27:24

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, CONTROLE, GCF-FIN, GCONT

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - Palestra Shirley Bertly - Arena Saúde

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	047/2026
Inexigibilidade nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D751-8821-55EF-510D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 24/08/2026 08:28:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D751-8821-55EF-510D>

Proc. Administrativo 9- 063/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 24/08/2026 às 08:29:07

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, CONTROLE, GCF-FIN, GCONT

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - Palestra Shirley Berty - Arena Saúde

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	047/2026
Inexigibilidade nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B45A-6657-C3E8-C1C3> e informe o código B45A-6657-C3E8-C1C3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B45A-6657-C3E8-C1C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 24/08/2026 08:29:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/B45A-6657-C3E8-C1C3>

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 24/08/2026 às 09:37:31

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD,

Encaminho para apreciação e parecer, Processo de nº 047/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026 que tem como objeto a Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Informo que os documentos de habilitação estão presentes no memorando.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 11- 063/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/08/2026 às 13:57:25

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, CONTROLE, GCF-FIN, GCONT

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - Palestra Shirley Bertly - Arena Saúde

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo nº	047/2026
Pregão Eletrônico nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

063_Parecer_Juridico_processo_n_047_2026_inexigibilidade_n_015_2026_Palestra_Shirley_Berty_V_FGS_CISREC



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 047/2026

Inexigibilidade nº: 015/2026

Objeto: Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC)

I. RELATÓRIO

1. Contexto

O presente processo administrativo versa sobre a contratação direta da empresa Assuntos da Saúde Treinamento e Gestão Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.245.962/0001-13, para a participação da profissional Shirley Dabus Berti na programação da Arena Saúde da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano/MG.

O objeto compreende a realização presencial da palestra intitulada “Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado”, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos, voltada ao desenvolvimento de competências relacionadas ao protagonismo profissional, à liderança, à autorresponsabilidade, à comunicação, ao trabalho colaborativo e ao fortalecimento das equipes que atuam na área da saúde.

O procedimento foi inicialmente autuado como Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, com referência ao art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Posteriormente, considerando o valor da contratação, a Secretaria Executiva autorizou a instauração da contratação direta por dispensa de licitação em



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/ACC0-C3EB-DD58-D90D> e informe o código ACC0-C3EB-DD58-D90D





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à realização da palestra e à preparação técnica da atividade, conforme proposta comercial apresentada pela futura contratada.

2. Justificativa Apresentada

A V Feira de Gestão e Serviços do CISREC tem como objetivo promover a capacitação, a atualização técnica e a integração dos profissionais do Consórcio e dos municípios participantes, mediante a realização de palestras e outras atividades formativas relacionadas ao fortalecimento das políticas públicas e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.

A contratação foi justificada pela necessidade de qualificação dos gestores, servidores públicos e demais profissionais vinculados à área da saúde, especialmente quanto ao desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais relacionadas à liderança, à comunicação, ao trabalho em equipe, à gestão de conflitos, à inteligência emocional, ao compromisso institucional e à responsabilidade compartilhada.

Segundo os documentos de planejamento, a palestra pretende estimular a reflexão sobre o papel desempenhado por cada profissional na construção de uma assistência mais eficiente, humanizada, colaborativa e centrada no cidadão, destacando a influência das atitudes individuais na experiência dos usuários, no ambiente de trabalho e na qualidade dos serviços públicos de saúde.

A escolha da profissional Shirley Dabus Berti foi fundamentada em sua formação acadêmica e experiência profissional no setor da saúde. A documentação informa que a palestrante possui mais de 26 anos de atuação na área, é mestre em Administração e Governança Corporativa pela FUMEC, possui MBA em Gestão Estratégica pela Fundação Getulio Vargas – FGV e formação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

como Compliance Officer, além de atuar como professora, consultora, conselheira e desenvolvedora de programas de formação de lideranças e equipes multiprofissionais.

Também foi destacada sua atuação em projetos relacionados à governança corporativa, ao planejamento estratégico, à gestão de pessoas, ao desenvolvimento organizacional e à formação de lideranças, incluindo o desenvolvimento do PRODELIS® – Programa de Desenvolvimento de Líderes.

De acordo com a proposta técnica, a palestra será conduzida de maneira dinâmica, interativa e participativa, utilizando exemplos práticos e linguagem acessível aos diferentes níveis organizacionais. O conteúdo abordará o protagonismo profissional, a autorresponsabilidade, a liderança, o compromisso institucional e o papel dos servidores na transformação dos serviços públicos de saúde, em consonância com o tema central da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC, denominado “O Futuro é Você”.

3. Documentos Acostados

Foram juntados aos autos o Memorando nº 192/2026, relativo à solicitação da contratação; o Estudo Técnico Preliminar; a Requisição de Compras ou Serviços; os despachos da Secretaria Executiva relativos ao saneamento da instrução e à autorização para instauração do procedimento de contratação direta; a manifestação da unidade demandante; e a proposta técnica e comercial apresentada para a realização da palestra.

Também integram o processo o comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa Assuntos da Saúde Treinamento e Gestão Ltda.; o ato de transformação societária registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG; as certidões de regularidade fiscal e trabalhista; o Certificado de Regularidade do FGTS; e os documentos relacionados à qualificação e à experiência profissional da palestrante Shirley Dabus Berti.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Constam, ainda, a manifestação da Coordenação de Compras, Orçamentos e Cotações, com a definição do valor estimado da contratação e a justificativa da escolha da empresa; o decreto de delegação de competência; as portarias relativas à designação do agente de contratação, do gestor e do fiscal do contrato; os despachos de instauração e condução do procedimento; a declaração de dotação e reserva orçamentária; a autorização prévia da Presidência; e a declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira da contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Aspectos Legais e Normativos

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais de notória especialização, desde que comprovada a inviabilidade de competição. O dispositivo estabelece:

"É inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando comprovada a inviabilidade de competição".

No caso em análise, verificam-se os seguintes elementos caracterizadores:

- **Notória Especialização:** A notória especialização da citada palestrante é decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-lo dos demais operadores nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.
- **Compatibilidade Orçamentária e Financeira:** Conforme a Declaração do Ordenador de Despesas, o processo encontra-se devidamente



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

compatível com o orçamento vigente, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000).

- **Jurisprudência e Doutrina:** A notória especialização tem sido objeto de análise em diversas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU). O Acórdão nº 2.576/2016-TCU-Plenário estabelece que:

"A inexigibilidade deve estar claramente justificada com base em elementos concretos que demonstrem a singularidade do serviço e a notória especialização do profissional ou empresa contratada."

Além disso, o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 confere aos consórcios públicos maior flexibilidade nas contratações, especialmente quanto aos limites de dispensa de licitação. Embora este caso trate de inexigibilidade, a norma reflete o entendimento legislativo de que consórcios têm características diferenciadas que justificam maior autonomia.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos apresentados cumprem as exigências legais, a saber:

1. **Proposta de Valor:** O valor total de R\$ 3.000,00 encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, considerando o mercado e a expertise da referida palestrante.
2. **Certidões de Regularidade:** Todas as certidões apresentadas estão válidas e atendem aos requisitos do art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Atestados de Capacidade Técnica:** Os atestados confirmam a atuação da palestrante, atestando a qualidade e a relevância do serviço prestado.

IV. CONCLUSÃO

Com base nos elementos acima, conclui-se que:



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1. A contratação dos serviços técnicos especializados, por meio de inexigibilidade de licitação, encontra respaldo legal no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. Estão presentes todos os requisitos para a caracterização da inexigibilidade, notadamente a notória especialização, a singularidade do serviço e a inviabilidade de competição.
3. O processo foi conduzido de forma transparente e eficiente, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

V. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a continuidade do processo, condicionada à observância das seguintes providências:

1. Garantia de que os serviços serão executados conforme as especificações propostas.
2. Publicação do contrato em meio oficial, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Matozinhos, 24 de agosto de 2026.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACC0-C3EB-DD58-D90D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 24/08/2026 13:57:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/ACC0-C3EB-DD58-D90D>

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: PRES - Presidência

Data: 31/08/2026 às 09:35:29

Setores (CC):

PRES, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	047/2026
Inexigibilidade nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

Atenciosamente,

—

Aline Marçal de Oliveira

Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Proc. Administrativo 13- 063/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 09:47:47

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-FARM, CONTROLE, GCF-FIN, GCONT

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - Palestra Shirley Berty - Arena Saúde

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	047/2026
Inexigibilidade nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.245.962/0001-13, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/8EC9-0339-CD88-E113> e informe o código 8EC9-0339-CD88-E113



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EC9-0339-CD88-E113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 31/08/2026 09:47:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/8EC9-0339-CD88-E113>

Proc. Administrativo 14- 063/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2026 às 14:33:27

Segue em anexo comprovação da publicação no PNCP

—
Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

Comprovacao_de_publicacao_no_PNCP.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 015/2026



Última atualização 04/09/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 01.272.081/0001-41 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Unidade compradora: 38 - Unidade Única **Localidade da Unidade:** Matozinhos/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01272081000141-1-000038/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra “Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado”, durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0,00
---	---

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde	1	R\$ 3.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 15- 063/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2026 às 08:55:13

Segue em anexo a publicação do ato de homologação

—
Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_DO_ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	047/2026
Inexigibilidade nº	015/2026
Objeto:	Contratação da palestrante Shirley Dabus Berti para realização da palestra "Protagonistas da Saúde: O Papel de Cada Um na Transformação do Cuidado", durante a programação da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Arena Saúde.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a ASSUNTOS DA SAUDE TREINAMENTO E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.245.962/0001-13 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0A4EA421

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/09/2026. Edição 4355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>